



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº042/2019

Ao Administrador Provisório do Instituto de
Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na
modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **MARIA EDUARDA
PORTELA GUEDES VISCONTI**, no cargo de Professor II, Padrão
Salarial H, Matrícula E-735, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda
Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição
Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de
01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de
maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 23/05/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA EDUARDA PORTELA GUEDES VISCONTI**, no cargo de Professor II, matrícula E-735, Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 255/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo Professor II, Padrão Salarial H – Lei n.º 3456/2018	R\$ 3.018,78
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$301,88
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 452,82
Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002.	R\$ 905,63
TOTAL	R\$ 4.679,11

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório